

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS



FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

Unidade Regional de Regularização Ambiental Jequitinhonha -
Coordenação de Análise Técnica

Parecer Técnico FEAM/URA JEQ - CAT nº. 26/2026

Diamantina, 31 de agosto de 2026.

Parecer Técnico de Licença Ambiental Simplificada (LAS/RAS)			
PA SLA Nº: 14362/2026		SITUAÇÃO: Sugestão pelo Deferimento	
Vinculado ao Documento SEI nº 148128873		Validade da licença: 10 anos	
EMPREENDEDOR: UIRAJARA GOMES EIRELI		CNPJ: 19.030.704/0001-35	
EMPREENDIMENTO: UIRAJARA GOMES EIRELI		CNPJ: 19.030.704/0001-35	
MUNICÍPIO(S): Inimutaba /MG		ZONA: Rural	
CRITÉRIO LOCACIONAL INCIDENTE: "Localização prevista em área de alto ou muito alto grau de potencialidade de ocorrência de cavidades, conforme dados oficiais do CECAV-ICMBio."			
CÓDIGO:	ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO (DN COPAM 217/2017):	CLASSE	CRITÉRIO LOCACIONAL
A-05-06-2	Disposição de estéril ou de rejeito inerte e não inerte da mineração (classe II-A e IIB, segundo a NBR 10.004) em cava de mina, em caráter temporário ou definitivo, sem necessidade de construção de barramento para contenção	2	1
A-02-07-0	Lavra a céu aberto - Minerais não metálicos, exceto rochas ornamentais e de revestimento		
A-05-04-6	Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento, pegmatitos, gemas e minerais não metálicos		
CONSULTORIA/RESPONSÁVEL TÉCNICO:		REGISTRO:	
Amaral Soluções Ambientais/ Cristiany S* Amaral		CNPJ: 31.197.982/0001-87 CTF 7038885 ART: MG20254224700	
AUTORIA DO PARECER		MATRÍCULA	ASSINATURA
Gabriela Monteiro de Castro – Gestora Ambiental Coordenação de Análise Técnica – CAT URA FEAM JEQ		1318548-3	Assinado digitalmente

De acordo: Sara Michelly Cruz – Gestora Ambiental Coordenadora de Análise Técnica URA FEAM JEQ	1364596-5	Assinado digitalmente
---	-----------	--------------------------



Documento assinado eletronicamente por **Sara Michelly Cruz, Coordenadora**, em 31/08/2026, às 16:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gabriela Monteiro de Castro, Servidor(a) Público(a)**, em 31/08/2026, às 18:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **148124583** e o código CRC **DA4628FD**.



Parecer Técnico de Licença Ambiental Simplificada (LAS)

UIRAJARA GOMES EIRELI atua no ramo de mineração e visa exercer suas atividades na Fazenda Jaboticabas que tem como referência as coordenadas X: 565655.00 m E e Y: 7924463.00 m S, pelo Sistema de Projeção Universal Transversa de Mercator (UTM) – Fuso 23K, zona rural do município de Inimutaba/MG.

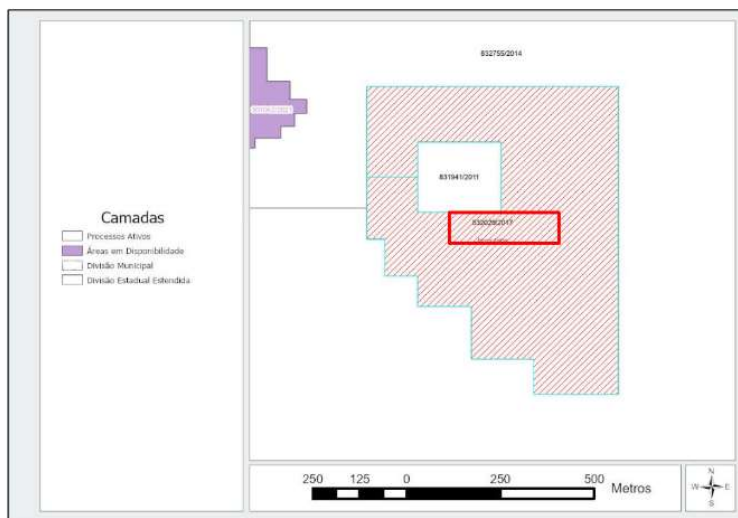
O processo em questão foi formalizado via Ecossistemas/Sistema de Licenciamento Ambiental (SLA) em 11/12/2025, sendo enquadrado em licenciamento ambiental simplificado LAS/RAS sob o nº 14362/2026, classe 2 (porte pequeno e médio potencial poluidor), com incidência do critério locacional “Localização prevista em área de alto ou muito alto grau de potencialidade de ocorrência de cavidades, conforme dados oficiais do CECAV-ICMBio” de acordo com a Deliberação Normativa Copam nº 217/2017. Dessa forma, o processo foi instruído com apresentação de Relatório Ambiental Simplificado – RAS e estudo específico referente ao critério locacional incidente, elaborados sob a responsabilidade da Engenheira Florestal Cristiany S* A*, CREA-MG: 117973-D/ ART Nº MG20254224700/CTF 7038885, além de outros documentos tais como Certidão de Regularidade de atividade quanto ao uso e a ocupação do solo municipal e Certidão da JUCEMG atestando ser o empreendimento microempresa.

A atividade principal objeto do requerimento é a “Lavra a céu aberto - Minerais não metálicos, exceto rochas ornamentais e de revestimento” (código A-02-07-0), com produção bruta de 25.000 t/ano. Além da atividade principal o projeto prevê “Disposição de estéril ou de rejeito inerte e não inerte da mineração (classe II-A e IIB, segundo a NBR 10.004) em cava de mina, em caráter temporário ou definitivo, sem necessidade de construção de barramento para contenção”, (código A-05-06-2), com volume da cava de 5.000 m³ e “Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento, pegmatitos, gemas e minerais não metálicos”, (código A-05-04-6), com área útil de 0,5 ha.

Em relação ao direito minerário, o empreendedor possui junto a Agência Nacional de Mineração o processo ANM nº 832.029/2017, que corresponde a uma área de 44,00 ha, sendo a substância mineral autorizada o “quartzo”. O processo se encontra atualmente em fase de Requerimento de lavra.



Figura 1 Poligonal ANM 832.029/2017



Fonte: Relatório Ambiental Simplificado – RAS Uirajara Gomes Eireli. Amaral Soluções Ambientais e Tecnologias Sustentáveis, 2025

Figura 2 Localização da ADA do Projeto em relação à poligonal ANM



Fonte: Relatório Ambiental Simplificado – RAS Uirajara Gomes Eireli. Amaral Soluções Ambientais e Tecnologias Sustentáveis, 2025

De acordo com o RAS apresentado, o empreendimento UIRAJARA GOMES EIRELI está em fase de projeto. Conforme informado no RAS e com base em consulta ao Sistema Integrado de Informação Ambiental - SIAM têm-se que para a área em questão não foi emitido qualquer ato autorizativo anteriormente e não há qualquer licença ambiental vigente para a área.



O empreendimento em tela se insere no imóvel rural Fazenda Jaboticabas para o qual o empreendedor é possessor. Foi anexado nos autos do processo Escritura Pública Declaratória de Posse bem como a carta de anuência de confrontantes e o recibo de inscrição do imóvel rural junto ao CAR nº MG-3131109-2785.241B.D222.4998.A0F6.BDF6.A0B6.D7E4, sendo este imóvel constituído de 11,1555 hectares e, deste total, 2,4106 hectares correspondem a área de Reserva Legal. Ressalta-se que a análise e aprovação do CAR serão realizadas posteriormente pelo órgão ambiental competente (IEF), em atendimento a Resolução Conjunta 3390, de 10/11/2025.

Através da Licença Ambiental Simplificada – LAS, o empreendedor pretende realizar a extração bruta de 25.000 toneladas da substância mineral “quartzo” por ano com desenvolvimento de lavra a céu aberto em bancadas por desmonte mecânico. Assim, a operação do empreendimento consistirá basicamente no decapeamento, desmonte mecânico, estocagem, carregamento e transporte do produto.

O processo de extração de minério de quartzo inicia-se com uso de máquina carregadeira e escavadeira hidráulica que proporciona o desprendimento e amontoamento do minério entrelaçado com terra. Com máquina do tipo pá carregadeira o quartzo junto com a terra é distribuído na borda superior das peneiras de fixação (4,5 m x 3,0 m) inclinadas em 40°, compostas por tela de arame de aço com abertura losangular em 1 1/2”, montadas em estruturas de ferro, onde estas separam a terra do material e classificam o minério de quartzo na borda inferior. O minério é classificado por meio de peneiramento e classificação granulométrica e, após a classificação, a terra é transportada por caminhão basculante para promover a recomposição do terreno e o minério é armazenado temporariamente na área até o transporte que ocorre por meio de carretas até as indústrias. Abaixo têm-se o esquema ilustrativo do processo de extração mineral:

Figura 3 Esquema do processo extração mineral



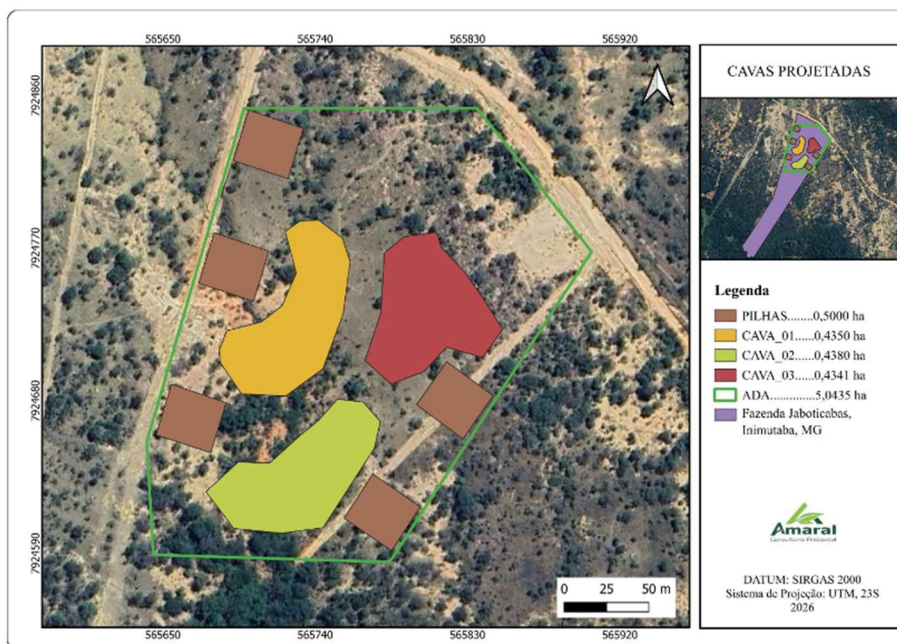


Fonte: Relatório Ambiental Simplificado – RAS Uirajara Gomes Eireli. Amaral Soluções Ambientais e Tecnologias Sustentáveis, 2025

O projeto apresentado não prevê a utilização de explosivos, sendo informado que o processo de extração será realizado apenas com emprego de desmonte mecânico (fragmentação e remoção da rocha). De acordo com o estudo, as cavas possuirão profundidade de até 12 metros e não há previsão de intervenção em aquífero subterrâneo.

O material aproveitável será destinado à comercialização, enquanto os estéréis oriundos do processo serão direcionados inicialmente para pilhas temporárias e depois serão progressivamente reconduzidos às cavas exauridas à medida que as frentes de lavra forem encerradas, sendo empregado no preenchimento e na recuperação dessas áreas. Foi informado que no processo de extração em questão, a porcentagem de recuperação na lavra (razão minério/estéril) será de 60%. Dessa forma, para o desmonte previsto de 25.000 t/ano é estimada uma geração de estéril de 15000 t/ano ou 5.660,38 m³/ano os quais serão armazenados inicialmente em pilhas. De acordo com o estudo, serão dispostas 5 (cinco) pilhas na área do empreendimento para receber o material de estéril proveniente da extração mineral. Estas serão temporárias e localizadas ao lado das cavas operacionais, conforme imagem abaixo:

Figura 4 Mapa representativo da distribuição das cavas no interior da pretensa Área Diretamente Afetada



Fonte: Informação complementar nº 10 SLA/Ecosistemas (identificador 413008)



Dessa forma, o empreendimento prevê a lavra sequencial de três cavas, operando-se uma cava por vez, e disposição temporária em 5 pilhas.

A deposição do estéril em pilhas se dará da seguinte forma:

As pilhas serão formadas ascendentemente, com empilhamento através da aplicação do uso de caminhões basculantes. A altura máxima prevista é de 3 metros, sendo informado que logo que o estoque de material orgânico atinja a altura máxima prevista o mesmo será retornado para a área de reabilitação da cobertura do solo, minimizando o carreamento de sedimentos pelas águas pluviais. Segundo o estudo, todas as drenagens da pilha de estéril serão conduzidas para a bacia de contenção de sedimentos e todos os canais serão dimensionados com base em estudos hidrológicos e hidráulicos, conforme preconizado na norma ABNT NBR13029.

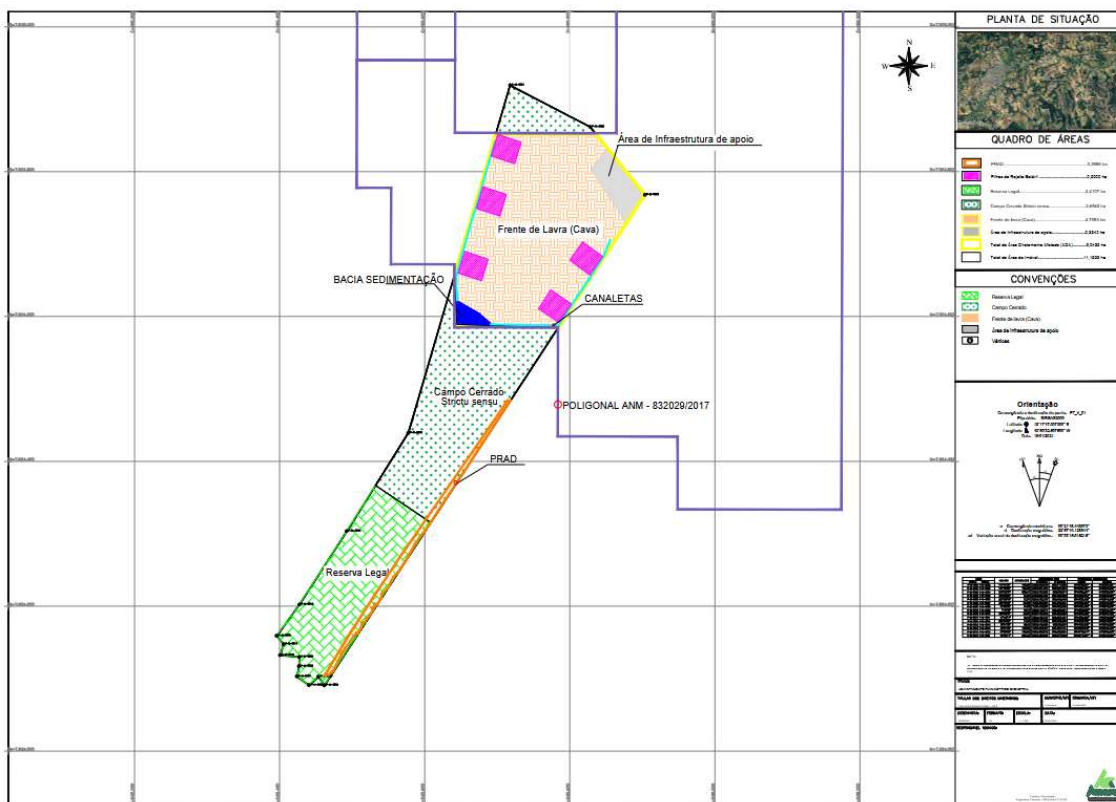
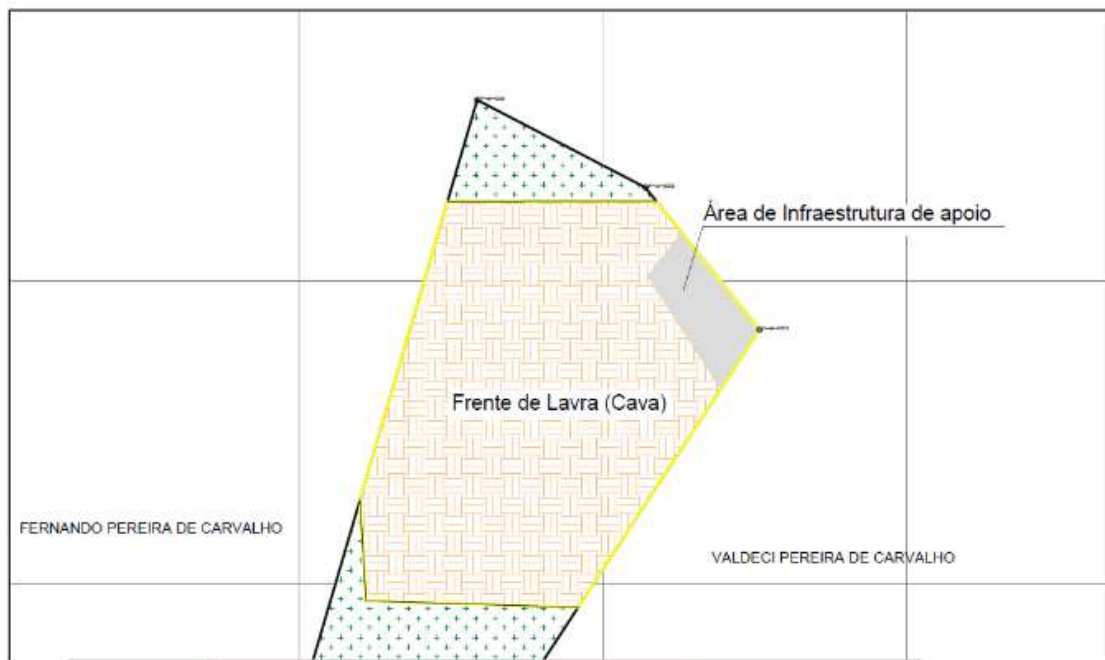
As pilhas serão temporárias visto em razão do projeto prevê posteriormente a disposição do estéril nas cavas exauridas. Dessa forma, após o esgotamento da primeira cava, o rejeito e o estéril gerados passarão a ser destinados gradualmente ao seu interior, promovendo o preenchimento controlado e a recuperação da área minerada. Assim, ao final de cada operação, as pilhas serão retornadas às cavas onde ocorreram as escavações e aproveitadas para criar pequenas contenções/taludes, desta forma, ao final da lavra, não há previsão de permanência de nenhuma pilha de rejeito/estéril no local, uma vez que serão reaproveitadas para recompor o terreno e fechar as cavas.

A vida útil do empreendimento é estimada em 7,45 anos. Conforme projeções apresentadas, é estimado que ao final de 2,5 anos de operação seja iniciada a deposição do material estéril no interior da primeira cava exaurida. Nesse intervalo, adotando-se a taxa de geração e disposição de estéril de 7.358,49 m³/ano, em 2,5 anos espera-se o acúmulo de volume de 18.396,225 m³ de rejeito/estéril, o que ocupará 4 das pilhas projetadas.

A área diretamente afetada pelo empreendimento corresponde a 5,0435, destes, 4,7093 ha e será composto por frente de lavra inserida sobre a poligonal ANM nº832029/2017, acessos e infraestrutura de apoio, conforme imagens abaixo:



Figuras 5 e 6: Área Diretamente Afetada pelo empreendimento



Fonte: Relatório Ambiental Simplificado – RAS Uirajara Gomes Eireli. Amaral Soluções Ambientais e Tecnologias Sustentáveis, 2025
Unidade Regional de Regularização Ambiental do Jequitinhonha
Av. da Saudade, 335 – Centro – Diamantina / MG.
CEP: 39.100-000 – Tel/Fax: (38) 3532-6650



A infraestrutura de apoio ao empreendimento será composta por estruturas operacionais e administrativas (almoxarifado/refeitório) dispostas em contêiner adaptado e banheiro químico conectado a um sistema de biodigestão anaeróbia. De acordo com informações complementares apresentadas, será utilizada exclusivamente a estrutura física do banheiro químico e ela será adaptada para utilização como instalação sanitária integrada ao sistema de tratamento. Foi esclarecido ainda que não serão utilizados produtos químicos sanitários normalmente empregados em banheiros químicos convencionais e, dessa forma, o efluente sanitário será tratado adequadamente junto ao sistema biodigestor.

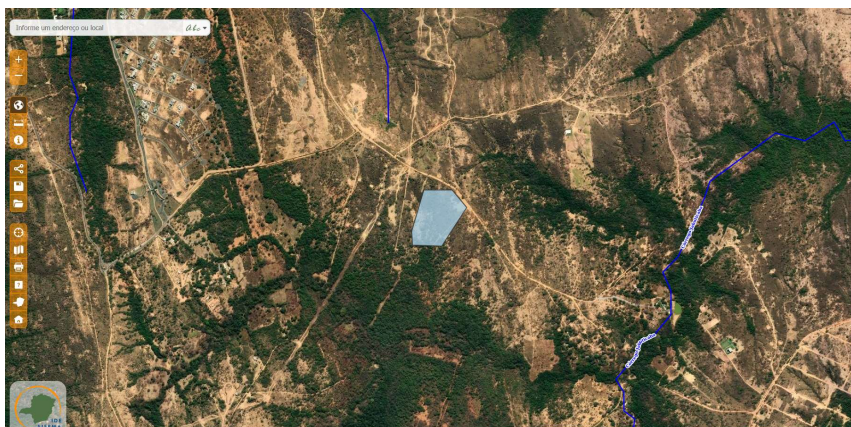
Conforme informado no RAS, o empreendimento não terá oficina mecânica e nem outras edificações. De acordo com o estudo, todas as manutenções dos veículos do empreendimento serão realizadas na sede municipal, não havendo necessidade da instalação de oficina no local. Foi esclarecido que, em caso de necessidade de uma manutenção emergencial na área, será utilizado kit ambiental. Em relação ao abastecimento dos veículos, foi informado que o abastecimento dos veículos leves será realizado na sede municipal, já o abastecimento do maquinário pesado será realizado por meio de caminhão comboio com o uso do kit ambiental.

Para o funcionamento do empreendimento serão necessários um total de 11 funcionários, sendo 9 no setor de produção e 2 no setor administrativo. O regime de operação será de um único turno de trabalho de 8 horas/dia de segunda a sexta e 4 horas/dia aos sábados, totalizando 6 dias de trabalho/semana durante os 12 meses do ano. Nos meses de novembro a janeiro é prevista a redução da operação do empreendimento, sendo estimada uma redução de 60% em relação à produção máxima.

O empreendimento está inserido na bacia hidrográfica federal do rio São Francisco, mais precisamente na Unidade Estratégica de Gestão de Recursos Hídricos 1 (UEG1) Afluentes do Alto Rio São Francisco, correspondente a bacia do rio das Velhas, em local onde a disponibilidade de água superficial e a vulnerabilidade dos recursos hídricos são consideradas altas. Segundo IDE – Sisema, consulta em 22/04/2026, o empreendimento não está em área de conflito por uso de recurso hídrico e não está em área de drenagem a montante de curso d' água de classe especial. Ainda segundo o IDE-Sisema, no interior da ADA pretendida para intervenção não há ocorrência de drenagem, conforme imagem abaixo:



Figura 7 Rede de drenagem na área de influência do empreendimento



Fonte: IDE Sisema

De acordo com o estudo apresentado, o processo de extração mineral será realizado a seco, sem o emprego de água no sistema produtivo. Dessa forma, o empreendimento em questão demandará utilização de recurso hídrico apenas para o consumo humano (refeitório, sanitários, etc), sendo estimado um consumo máximo de 0,77 m³/dia. Para este uso foi informado que o fornecimento será pela concessionária local com abastecimento através de caminhão pipa. A água destinada às atividades de apoio operacional e controle ambiental será armazenada temporariamente em caixa d'água com capacidade aproximada de 10.000 litros, a ser instalada em local apropriado dentro da área de apoio do empreendimento, e a distribuição do recurso hídrico para atendimento das estruturas de apoio ocorrerá por meio de mangueiras conectadas a esta caixa d'água. Especificamente para dessedentação humana foi informado que serão fornecidos galões de água mineral de 20 litros.

Como materiais e insumos a serem utilizados no processo, estima-se um consumo mensal de 3.800 litros de óleo diesel para abastecimento do maquinário, além de óleo lubrificante e graxa, quando necessário, objetivando a redução de ruídos dos equipamentos. Foi informado que não haverá armazenamento destes insumos na área do empreendimento, visto que todas as manutenções serão realizadas na sede municipal, conforme já descrito ao longo deste parecer. Dessa forma, também não há previsão de geração de resíduos classe I, uma vez que não haverá oficina e posto de abastecimento no local.

Quanto aos equipamentos necessários ao processo de extração tem-se um caminhão basculante, 1 escavadeira hidráulica sobre esteiras e uma pá carregadeira sobre pneus, todos com capacidade máxima de produção de 1500 t/mês, além de duas peneiras fixas inclinadas.



De acordo com o estudo apresentado e em consulta à Plataforma IDE/SISEMA verificou-se que a área pleiteada para instalação do empreendimento está inserida no bioma Cerrado, com tipologias vegetacionais predominantes de Campo e Cerrado stricto sensu. O empreendimento encontra-se fora dos limites de áreas protegidas (unidades de conservação) e suas áreas de amortecimento e fora dos limites das Reservas da Biosfera.

O presente projeto de extração mineral demanda intervenção ambiental com supressão de vegetação nativa em 5,0435 ha, para a qual foi apresentada a AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL Nº 2031.5.2025.52576 emitida pelo IEF - URFBio Centro Norte, em 11 de julho de 2025. De acordo com o estudo apresentado, foi constatada intervenção ambiental irregular em 0,3400 hectares dentro da área de intervenção solicitada e em razão disso, foram lavrados o Auto de Fiscalização nº 500282/2025 e o Auto de Infração nº 700198/2025 pelo Instituto Estadual de florestas - IEF. Foi esclarecido que no âmbito do processo autorizativo para intervenção ambiental a empresa apresentou o Termo de Confissão e Parcelamento de Débitos, bem como o comprovante de quitação da multa, em conformidade com o art. 13 do Decreto nº 47.749/2019. Dessa forma, a área encontra-se regularizada, sem qualquer impedimento para utilização da mesma.

Ainda segundo o RAS apresentado, foram observadas por meio de imagens de satélites outras intervenções irregulares na área do imóvel Fazenda Jaboticabas margeando a área de Reserva Legal do imóvel e atingindo também o seu interior. A intervenção não autorizada corresponde a aproximadamente 0,2986 hectares, sendo 0,1920 hectares no interior do polígono da Reserva Legal. Dessa forma, o proprietário será autuado e objetivando a recuperação de tais áreas foi apresentado um Plano de Recuperação de Áreas Degradadas-PRAD para reconstituição da flora, cuja execução será condicionada através deste processo de LAS abarcando as áreas destacadas em amarelo na figura abaixo:



Figura 8 Área destinada a recuperação no interior da reserva legal e propriedade denominada Fazenda Jaboticabas



Fonte: Relatório Ambiental Simplificado – RAS Uirajara Gomes Eireli. Amaral Soluções Ambientais e Tecnologias Sustentáveis, 2025

Com base em consulta realizada junto a plataforma IDE Sisema, acessada em 22/04/2026, e declaração anexada pelo empreendedor junto ao processo de licenciamento ambiental, foi considerado que o empreendimento não representa impacto social em terra indígena, em terra quilombola, em bem cultural acautelado, em área de proteção ambiental municipal, estadual ou nacional e em área onde ocorra a necessidade de remoção de população atingida. Verificou-se que o empreendimento está inserido em área onde há incidência do critério locacional da DN 217/2017 “Localização prevista em área de alto ou muito alto grau de potencialidade de ocorrência de cavidades, conforme dados oficiais do CECav-ICMBio” e de restrição ambiental “Área de Segurança Aeroportuária – ASA (Lei Federal n.º 12.725, de 16 de outubro de 2012), no entanto, a atividade a ser executada não é atrativa da fauna e não representa riscos a operação aérea.

Na ADA do empreendimento não há residentes. O entorno do empreendimento é caracterizado por uma paisagem predominantemente antropizada composta por diferentes formas de uso e ocupação do solo, com predomínio de atividades agropecuárias (áreas destinadas à pecuária extensiva de bovinos em pastagens cultivadas e naturais, além de pequenas áreas voltadas ao cultivo agrícola). De acordo com o levantamento realizado, as



moradias localizadas no entorno do empreendimento são caracterizadas como propriedades rurais, pertencentes a sítios de outras localidades como Ribeirão das Neves, Sete Lagoas e Curvelo que utilizam os imóveis predominantemente nos finais de semana e feriados para lazer. A edificação mais próxima, identificada por imagem satélite, dista aproximadamente 70 metros da ADA. Em resposta às informações complementares solicitadas foi informado e comprovado por meio relatório fotográfico que se trata de um imóvel em fase de construção, não havendo moradores no local.

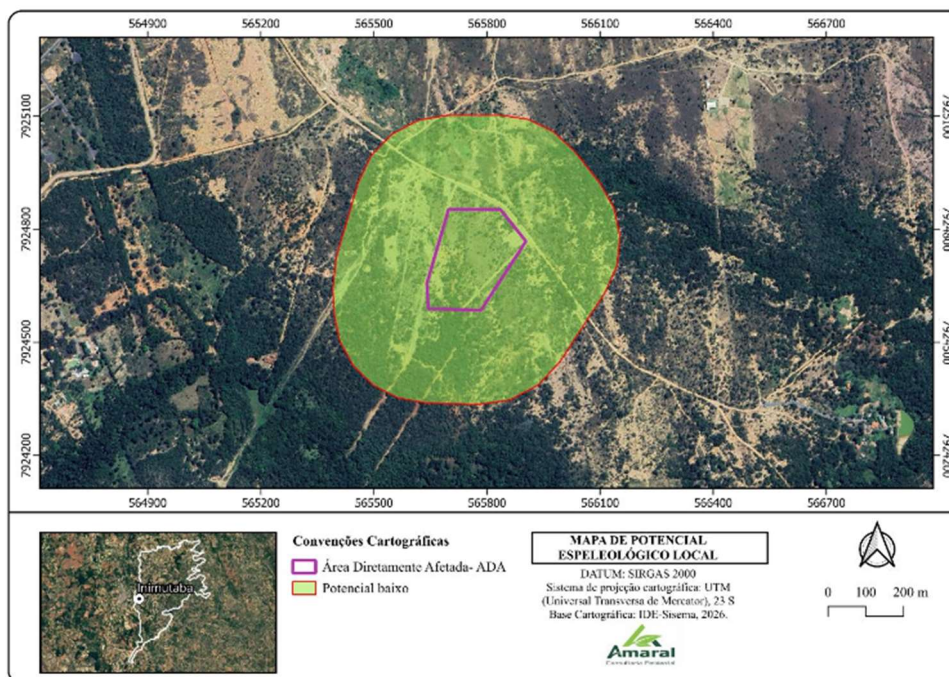
Devido à localização do empreendimento em área classificada com muito alto potencial de ocorrência de cavidades, conforme dados oficiais do CECAV-ICMBio, foi apresentado um diagnóstico espeleológico para a área, sendo também a responsável técnica pelo estudo a Engenheira Florestal Cristiany S* A*, cuja anotação de responsabilidade técnica para essa atividade junto ao conselho é a de nº MG20264665530.

A caracterização espeleológica foi realizada na área diretamente afetada (ADA) pelo empreendimento e no seu entorno em um raio de 250 m, resultando em uma área total de prospecção de 46,2468 ha, e foi realizada a partir de pesquisas bibliográficas e levantamentos de campo. Para o levantamento foram consideradas informações e características do meio físico, tais como a geologia, hidrografia, relevo, declividade e geomorfologia com a finalidade de identificar áreas com potencial espeleológico e os bancos de dados da SBE (Sociedade Brasileira de Espeleologia) e do CANIE/CECAV (Centro Nacional de Pesquisa e Conservação de Cavernas) para avaliar o conhecimento já existente em relação à espeleologia na região de estudo e as cavidades já registradas previamente.

A partir da utilização dos indicadores geológicos e geomorfológicos e hidrografia foi confeccionado o mapa de potencial, que apontou para o baixo potencial espeleológico (figura 08).



Figura 9 Mapa de potencial espeleológico local da área de estudo

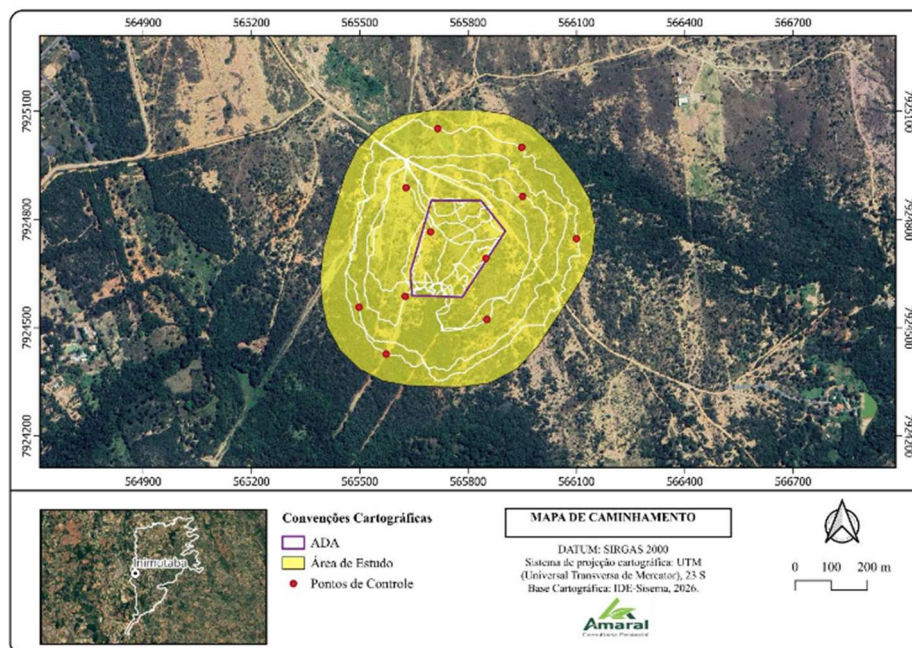


Fonte: Estudo de Prospecção Espeleológica UIRAJARA GOMES EIRELI. Amaral Soluções Ambientais e Tecnologias Sustentáveis, 2026.

A partir do mapa confeccionado procedeu-se o planejamento do caminhamento a ser percorrido. No total foram percorridos 13,58 Km, sendo 3,40 km na ADA e 10,18 km na AID, conforme imagem abaixo:



Figura 10 Linhas de caminhamento da área de interesse e pontos de controle



Fonte: Estudo de Prospecção Espeleológica UIRAJARA GOMES EIRELI. Amaral Soluções Ambientais e Tecnologias Sustentáveis, 2026.

O caminhamento foi realizado com densidade satisfatória e não identificou feições espeleológicas tanto na ADA quanto nos 250 metros de entorno, dispensando maiores desdobramentos.

Como principais impactos inerentes à atividade e mapeados no RAS, têm-se a geração de efluentes líquidos sanitários, sendo estimado um volume de 10,9 m³/mês que será destinado ao sistema de tratamento séptico (biodigestor); Geração de resíduos sólidos estimados em 30 kg/mês de resíduos doméstico e sanitário (restos orgânicos e resíduos oriundos do banheiro) que serão armazenados temporariamente na área do empreendimento em sacos de lixo. Estima-se ainda a geração de 45 kg/mês de resíduos recicláveis (papel, plástico, metal, papelão e vidro) que serão armazenados temporariamente em recipientes de coleta seletiva identificadas. Também se prevê a geração de 50 kg/mês de resíduos classe IIB (entulhos, sucata de ferro e aço) e 20 kg/mês de resíduos classe IIA (EPIs). Todos os resíduos gerados terão como destinação final o aterro do município de Inimutaba. Em caso de geração de resíduos contaminados com óleos e graxas em decorrência de intervenções emergenciais realizadas na área do empreendimento, a destinação deverá ocorrer de forma adequada.



Para minimizar os impactos decorrentes do escoamento superficial e garantir a estabilidade das pilhas temporárias, o projeto prevê a implantação de estruturas de drenagem e contenção, as quais serão responsáveis pela dissipação de energia do escoamento pluvial e armazenamento das águas da chuva. A fim de manter a capacidade de armazenamento e infiltração da água, o empreendedor deverá realizar o monitoramento das estruturas contemplando inspeções periódicas das pilhas (avaliação da estabilidade dos taludes) e dos sistemas de drenagem e manutenções anuais ou sempre que necessárias visando a remoção de sedimentos acumulados.

De acordo com o estudo, os principais impactos potenciais para o meio socioeconômico estão relacionados à emissão de material particulado decorrente da movimentação de veículos e do manuseio do material mineral, e às emissões de gases e ruídos oriundos das máquinas e equipamentos utilizados na atividade de extração mineral e transporte. No entanto, estes impactos terão abrangência local e foram considerados de baixa magnitude em razão da distância entre a área operacional e as residências bem como o uso esporádico delas. Ainda assim, para minimizar eventuais interferências sobre as propriedades vizinhas foram propostas as seguintes medidas:

- Manutenção preventiva e corretiva periódica dos equipamentos, visando reduzir emissões sonoras excessivas;
- Restrição das atividades operacionais ao período diurno e horário comercial;
- Controle de velocidade dos veículos nas vias que dão acesso ao empreendimento (instalação de placas de controle velocidade);
- Umectação periódica das vias de circulação e áreas de movimentação de material, especialmente durante períodos de estiagem;
- Monitoramento das condições operacionais e atendimento a eventuais manifestações dos proprietários vizinhos.

Para os colaboradores, está previsto o fornecimento de EPI's.

Como impactos positivos do empreendimento têm-se geração de emprego e aumento na arrecadação de impostos para o município.

Assim, considerou-se que os impactos negativos do empreendimento são, portanto, pontuais, em sua maioria prováveis, tendo sido apresentadas medidas de controle e mitigação, caso ocorram.

Em conclusão, com fundamento nas informações constantes do Relatório Ambiental Simplificado (RAS), sugere-se a concessão da Licença Ambiental



Simplificada ao empreendimento “UIRAJARA GOMES EIRELI”, para as atividades de “Lavra a céu aberto - Minerais não metálicos, exceto rochas ornamentais e de revestimento (quartzo)”; Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento, pegmatitos, gemas e minerais não metálicos; Disposição de estéril ou de rejeito inerte e não inerte da mineração (classe II-A e IIB, segundo a NBR 10.004) em cava de mina, em caráter temporário ou definitivo, sem necessidade de construção de barramento para contenção, no município de Inimutaba/MG pelo prazo de 10 anos, vinculada ao cumprimento das condicionantes e programas estabelecidos no anexo deste parecer, bem como da legislação ambiental pertinente.

Importante destacar que este parecer técnico foi elaborado com base unicamente nas informações prestadas no Relatório Ambiental Simplificado (RAS) e demais documentos anexados aos autos do processo. Não foi realizada vistoria ao local, sendo, portanto, o empreendedor e sua consultora os únicos responsáveis pelas informações prestadas e relatadas neste parecer.



ANEXO I
Condicionantes para Licença Ambiental Simplificada do
empreendimento
“UIRAJARA GOMES EIRELI”
Fase de implantação

Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
01	Apresentar à URA Jequitinhonha relatório descritivo fotográfico, com fotos datadas e georreferenciadas, de implantação da estrutura de apoio ao empreendimento: refeitório, almoxarifado, banheiro e sistemas de drenagem. Informar a data de conclusão das obras.	30 dias após finalização da implantação
02	Apresentar à URA Jequitinhonha relatório descritivo e fotográfico, com fotos datadas, de implantação do sistema de tratamento de efluentes sanitários (biodigestor).	30 dias após finalização da implantação
03	Realizar amostragem de acordo com Anexo II, item “Monitoramento da qualidade das águas superficiais”, e apresentar relatório com ART.	30 dias após concessão da licença
04	Apresentar relatório comprovando o armazenamento e destinação adequadas dos resíduos gerados durante a implantação das estruturas de apoio.	15 dias antes do início da operação
05	Informar a data de início das atividades de extração.	15 dias antes do início da operação

Fase de Operação

01	Executar o Programa de Automonitoramento, conforme definido no Anexo II, demonstrando o atendimento aos padrões definidos nas normas vigentes.	Durante a vigência da licença
02	Apresentar relatórios técnicos e fotográficos (fotos datadas e georreferenciadas) referentes à realização de manutenções periódicas no sistema de tratamento de efluentes sanitários.	Anualmente, após o início da operação
03	Apresentar à URA Jequitinhonha relatório técnico e fotográfico, com fotos datadas,	Anualmente, após a concessão da licença



	comprovando as ações realizadas para manutenção periódica do sistema de drenagem de águas pluviais e vias de acesso e circulação.	
04	Apresentar documento que comprove a origem da água utilizada para abastecimento do empreendimento e umectação das vias.	Semestralmente durante a vigência da licença
05	Apresentar semestralmente relatórios descritivos e fotográficos da execução e acompanhamento das medidas propostas no PRAD apresentado. O plano deverá ser monitorado, no mínimo, durante cinco anos após emissão da licença ambiental. O relatório deve conter avaliação das medidas adotadas no período e ações previstas para o próximo período. Ao final do quinto ano deve ser apresentado relatório consolidado.	Semestralmente, a partir da concessão da licença
06	Apresentar relatório que comprove a execução do Programa de Monitoramento e Controle Ambiental da Disposição de Estéril/Rejeito.	Anualmente durante a vigência da licença
07	Apresentar relatório técnico e fotográfico (fotos datadas e georreferenciadas) da disposição de estéril e rejeitos em cava, contemplando a capacidade da cava, os volumes dispostos (m³), os procedimentos operacionais adotados e as medidas de controle de estabilidade e processos erosivos durante a operação. O relatório deverá comprovar a execução da disposição, conformação e estabilização dos rejeitos, incluindo as medidas de drenagem e revegetação, quando aplicáveis. O primeiro relatório deverá informar a data de início da disposição em cava e os demais deverão apresentar a evolução do processo e a efetividade das medidas adotadas nos períodos anteriores, de forma que o relatório final consolide todo o histórico da disposição.	Anualmente durante a vigência da licença

*** Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de publicação da Licença na Imprensa Oficial do Estado.**



* As condicionantes dispostas neste parecer técnico devem ser protocoladas por meio de petição intercorrente no processo SEI nº 2090.01.0008116/2026-50. A mesma orientação se aplica aos possíveis pedidos de alteração ou exclusão de condicionantes.

* Em razão de fato superveniente, o empreendedor poderá requerer a exclusão, a prorrogação do prazo para o seu cumprimento ou a alteração de conteúdo da condicionante imposta, formalizando requerimento escrito, devidamente instruído com a justificativa e a comprovação da impossibilidade de cumprimento, até o vencimento do prazo estabelecido na respectiva condicionante, sendo necessário instruir o pedido com o comprovante de recolhimento da taxa de expediente respectiva (Lei Estadual nº. 22.796/17 - ANEXO II - TABELA A);

* A comprovação do atendimento aos itens destas condicionantes deverá estar acompanhada da anotação de responsabilidade técnica - ART, emitida pelo(s) responsável (eis) técnico(s), devidamente habilitado(s), quando for o caso.

* As normas e legislações específicas citadas neste Parecer devem ser observadas, inclusive as que vierem a alterá-las ou sucedê-las.

* Qualquer mudança promovida no empreendimento que venha a alterar a condição original do projeto e das instalações deverá ser previamente informada e aprovada pelo órgão ambiental.

* As orientações descritas em estudos e as recomendações técnicas descritas neste parecer, através das condicionantes listadas em Anexo, devem ser apreciadas pelo Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da FEAM.

* A análise dos estudos ambientais pela Unidade Regional de Regularização Ambiental Jequitinhonha, não exime o empreendedor de sua responsabilidade técnica e jurídica sobre estes, assim como da comprovação quanto à eficiência das medidas de mitigação adotadas.

IMPORTANTE

Os parâmetros e frequências especificadas para o Programa de Automonitoramento poderão sofrer alterações a critério da área técnica da Supram Jequitinhonha, face ao desempenho apresentado;

Qualquer mudança promovida no empreendimento que venha a alterar a condição original do projeto das instalações e causar interferência neste programa deverá ser previamente informada e aprovada pelo órgão ambiental.



ANEXO II

Programa de Automonitoramento da Licença Ambiental Simplificada do empreendimento “UIRAJARA GOMES EIRELI”

1. Efluentes Líquidos

Local de amostragem	Parâmetro	Frequência de Análise
Entrada e saída do sistema séptico de tratamento de efluentes sanitários (Biodigestor)	DBO, DQO, substâncias tensoativas, sólidos em suspensão totais, óleos vegetais, pH, materiais sedimentáveis	Anualmente ⁽²⁾

(1) O plano de amostragem deverá ser feito por meio de coletas de amostras compostas para os parâmetros DBO e DQO pelo período de no mínimo 8 horas, contemplando o horário de pico. Para os demais parâmetros deverá ser realizada amostragem simples.

(2) Poderá ser solicitado encerramento do monitoramento após três anos de demonstrado desempenho satisfatório, sendo o encerramento dependente de manifestação do órgão ambiental.

Relatórios: Enviar anualmente à Unidade Regional de Regularização Ambiental Jequitinhonha – URA JEQ, no mês de aniversário da licença, os resultados das análises efetuadas. O relatório deverá especificar o tipo de amostragem e conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pela amostragem, além da produção industrial e do número de empregados no período. Deverá ser anexado ao relatório o laudo de análise do laboratório responsável pelas determinações.

(2) Para as amostragens feitas no corpo hídrico receptor, apresentar justificativa da distância adotada para coleta de amostras a montante e jusante do ponto de lançamento.

Constatada alguma inconformidade, o empreendedor deverá apresentar justificativa, nos termos do §2º do art. 3º da Deliberação Normativa nº 165/2011, que poderá ser acompanhada de projeto de adequação do sistema de controle em acompanhamento.



Na ocorrência de qualquer anormalidade nos resultados das análises realizadas durante o ano, o órgão ambiental deverá ser imediatamente informado, inclusive das medidas de mitigação adotadas.

Método de análise: Normas aprovadas pelo INMETRO ou, na ausência delas no *Standard Methods for Examination of Water and Wastewater*, APHA-AWWA, última edição.

2. Recursos Hídricos

O monitoramento deverá ser realizado a montante e a jusante da área diretamente afetada pelo empreendimento nas coordenadas indicadas, cujo parâmetros mínimos estão definidos no quadro abaixo:

Local de amostragem	Parâmetro	Frequência de Análise
À montante e jusante do empreendimento Montante: 566142.00 m E / 7924944.00 m S Jusante: 566613.77 m E / 7923973.49 m S	pH; DBO (mg/L); OD, turbidez, cor verdadeira, sólidos em suspensão totais, Óleos e graxas .	Semestral

Relatórios: Enviar **anualmente** à URA Jequitinhonha, no mês subsequente ao aniversário da licença concedida, os resultados das análises efetuadas. O relatório deverá especificar o tipo de amostragem e conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pela amostragem, além da produção industrial e do número de empregados no período. Deverá ser anexado ao relatório o laudo de análise do laboratório responsável pelas determinações.

⁽²⁾ Para as amostragens feitas no corpo hídrico, apresentar justificativa da distância adotada para coleta de amostras a montante e jusante do empreendimento.

Constatada alguma inconformidade, o empreendedor deverá apresentar justificativa, nos termos do §2º do art. 3º da Deliberação Normativa nº 165/2011, que poderá ser acompanhada de projeto de adequação do sistema de controle em acompanhamento.

Na ocorrência de qualquer anormalidade nos resultados das análises realizadas durante o ano, o órgão ambiental deverá ser imediatamente informado, inclusive das medidas de mitigação adotadas.



Método de análise: Normas aprovadas pelo INMETRO ou, na ausência delas no *Standard Methods for Examination of Water and Wastewater*, APHA-AWWA, última edição.

3. Resíduos Sólidos e rejeitos

Resíduos sólidos e rejeitos abrangidos pelo Sistema MTR-MG

Apresentar, semestralmente, a Declaração de Movimentação de Resíduo – DMR, emitida via Sistema MTR-MG, referente às operações realizadas com resíduos sólidos e rejeitos gerados pelo empreendimento durante aquele semestre, conforme determinações e prazos previstos na Deliberação Normativa Copam 232/2019.

Prazo: seguir os prazos dispostos na Deliberação Normativa Copam nº 232/2019.

Resíduos sólidos e rejeitos não abrangidos pelo Sistema MTR-MG

Apresentar, **semestralmente**, relatório de controle e destinação dos resíduos sólidos gerados conforme quadro a seguir ou, alternativamente, a DMR, emitida via Sistema MTR-MG.

Prazo: seguir os prazos dispostos na DN Copam 232/2019.

Resíduo				Transportador		DESTINAÇÃO FINAL			QUANTITATIVO total do semestre (tonelada/semestre)			Obs.
Denominação e código da lista IBAMA 13/2012	Origem	Classe	Taxa de geração (kg/mês)	Razão social	Endereço completo	Tecnologia (*)	Destinador / Empresa responsável		Quantidade Destinada	Quantidade Gerada	Quantidade Armazenada	
							Razão social	Endereço completo				

(*)1- Reutilização

6 - Co-processamento

2 – Reciclagem

7 - Aplicação no solo

3 - Aterro sanitário

8 - Armazenamento temporário (informar quantidade armazenada)

4 - Aterro industrial

9 - Outras (especificar)

5 - Incineração

3.1 Observações



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Fundação Estadual do Meio Ambiente - FEAM
Diretoria de Gestão Regional - DGR
Unidade Regional de Regularização Ambiental Jequitinhonha

PT nº 26/2026

31/08/2026

Pág. 23 de 23

- O programa de automonitoramento dos resíduos sólidos e rejeitos não abrangidos pelo Sistema MTR-MG, que são aqueles elencados no art. 2º da DN 232/2019, deverá ser apresentado, semestralmente, em apenas uma das formas supracitadas, a fim de não gerar duplicidade de documentos.
- O relatório de resíduos e rejeitos deverá conter, no mínimo, os dados do quadro supracitado, bem com o a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas informações.
- As doações de resíduos deverão ser devidamente identificadas e documentadas pelo empreendedor.
- As notas fiscais de vendas e/ou movimentação e os documentos identificando as doações de resíduos deverão ser mantidos disponíveis pelo empreendedor, para fins de fiscalização.